



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

Alpinópolis/MG, 23 de maio de 2022.

Ofício Gab. n.º 062/2022.

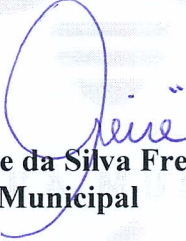
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 019 2022, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação que menciona e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Excelência. Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa

Cordialmente,


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS - 28/05/22 13:22 - 916

Excelentíssimo Senhor
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

PROJETO DE LEI N.º 019, DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito suplementar por superávit no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à seguinte dotação:

02.04.04 CULTURA
13.392.1301.0.070 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-ADESC R\$ 7.000,00
335043 Subvenções Sociais Ficha 191 Fonte 200

Art. 2º Para atender a despesa do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021 - Fonte – 200 Recursos Ordinários, no valor de R\$ 7.000,00 (cem mil reais), nos moldes do disposto no art. 43 §1º, II da Lei nº4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e LDO, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei nº 2.334/2021, de 15 de dezembro de 2021, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º no limite de 25%.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 18 de maio de 2022.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei 019/2022, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


Este Projeto de Lei tem por objetivo criar rubrica orçamentária, para o repasse de subvenção para a Associação de Desenvolvimento Cultural – ADESC Regional, para promover a realização do “6º Festival Nacional de Teatro de Passos e Região Alpinópolis”.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

O valor já está em conta bancária do Município, demandando urgência na aprovação desta proposição, haja vista o gasto iminente nesta pandemia.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alpinópolis, 18 de maio de 2022.


RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
ALEX CAVALCANTE GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG
Nesta

Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Bairro Centro
Alpinópolis-MG/CEP 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br